

## SELEÇÃO NEXUS STARTUPS 018/2021

Seleção de projetos, *startups* e empresas nascentes de base tecnológica (ENBT's) para os programas Growth Digital (aceleração) e Growth Tech (incubação) do Nexus – Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.890/0001-70, com endereço à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugenio de Melo, São José dos Campos, Estado de São Paulo CEP 12.247-016, doravante denominada apenas **PARQUE TECNOLÓGICO**, na qualidade de gestora do Parque Tecnológico São José dos Campos, sob a égide do Contrato de Gestão nº 135/2017, firmado junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, torna pública a presente SELEÇÃO de projetos, *startups* e empresas nascentes de base tecnológica (ENBT's) interessadas em participar de seleção para o programa de ACELERAÇÃO e INCUBAÇÃO do Nexus – Hub de Inovação do Parque Tecnológico, segundo condições estabelecidas neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

### PREÂMBULO

- i. Esta seleção é regulada, no que couber, pelo Estatuto da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, seu Regimento Interno e seus Regulamentos.
- ii. O **PARQUE TECNOLÓGICO** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações. Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre

particulares, sob regime de direito privado.

- iii. A qualquer tempo a APTSJC, por qualquer razão, poderá modificar este instrumento por meio de adendo que será devidamente publicado.
- iv. Uma vez alterado o ato convocatório conforme previsto, passarão a vigorar imediatamente as novas condições estabelecidas.
- v. A apresentação de propostas neste ato convocatório implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da empresa proponente quanto aos termos e conteúdo deste instrumento e seus anexos.
- vi. O PARQUE TECNOLÓGICO se reserva o direito de revogar a presente CONVOCAÇÃO.

## 1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo do Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos é contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de *negócios com base tecnológica*, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.
- 1.2. Para que suas finalidades sejam alcançadas o apoio se dará na implantação, operacionalização, desenvolvimento dos produtos e a gerência técnica/administrativa dos projetos que **incorporem tecnologias avançadas** ou **demonstrem originalidade na aplicação de tecnologias**.
- 1.3. Serão especialmente acolhidos empreendimentos fortemente ligados à pesquisa, desenvolvimento e inovação que preferencialmente criem empregos de alta qualificação.
- 1.4. Tais objetivos serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários, especialistas e a comunidade acadêmica, para que se possa introduzir, nas

micro e pequenas empresas participantes, técnicas de aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

## 2. O NEXUS - HUB DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

2.1. O objetivo do programa de *Incubação e Aceleração de Ideias do Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos* é facilitar empreendedores que possuam uma ideia ou *startup* com solução escalável em fase inicial ou em fase de validação, aplicando técnicas ágeis e com foco na aceleração do desenvolvimento técnico e mercadológico.

### 2.1.1. AÇÕES DE APOIO

- a) Oferecer *workshops*, palestras e ambiente propício no sentido de facilitar que este busque oportunidades de negócios, crédito, acesso a mercado, legislação, inovação tecnológica;
- b) Oferecer cursos, palestras e ambiente propício no sentido de facilitar que este busque formar empresa, cuja gestão empresarial e tecnológica, possua níveis de desempenho que possibilite competitividade e sustentabilidade;
- c) Programas específicos de capacitação e acompanhamento dos projetos;
- d) Acesso a rede de Mentores e Investidores;
- e) Conexão junto a indústrias, empresas consolidadas e entidades de classe;
- f) Oferecer ambiente propício no sentido de facilitar que este busque identificar novas oportunidades de negócios frente às necessidades do mercado e de sustentabilidade.

### 2.1.2. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO:

- a) Infraestrutura de apoio ao residente, pelo prazo de até 2 (dois) anos. Durante esse período será analisado o desempenho do projeto/plano

de negócio/empresa. Se for necessária prorrogação, o empreendedor, com 30 dias de antecedência, irá solicitar à Entidade Gestora que juntamente com o Conselho Gestor do programa, irão analisar a viabilidade da prorrogação do contrato por mais 1 (um) ano. O período de residência não pode exceder a 3 (três) anos. Exceções serão analisadas em conjunto com a Entidade Gestora e o Conselho Gestor;

- b) Acompanhamento do desenvolvimento por meio de programas específicos;
- c) Apoio à criação e consolidação de empreendimentos disponibilizando informações sobre as novas oportunidades da região;
- d) Ambiente que propicie condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sustentável;
- e) Facilitação no acesso às oportunidades de relacionamento com recursos humanos empreendedores e disponíveis no mercado, principalmente os das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento;
- f) Rede de relacionamento.

### **2.1.3. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO:**

- a) Infraestrutura de apoio ao residente, pelo prazo de até 1 (um) ano. Durante esse período será analisado o desempenho do projeto/*startup*. Se for necessária prorrogação, o empreendedor, com 30 dias de antecedência, irá solicitar à Entidade Gestora que juntamente com o Conselho Gestor do programa, irão analisar a viabilidade da prorrogação do contrato por mais 1 (um) ano. O período de residência não pode exceder a 2 (dois) anos. Exceções serão analisadas em conjunto com a Entidade Gestora e o Conselho Gestor;
- b) Acompanhamento do desenvolvimento por meio de programas específicos;

- c) Workshops e palestras sobre técnicas ágeis, acesso a capital de risco e modelagem de negócios;
- d) Um espaço de estímulo à criatividade, à inovação, ao consumo de informações, à geração de novos conhecimentos, ao aprendizado contínuo e às múltiplas conexões nos negócios
- e) Ambiente que propicie condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sustentável;
- f) Facilitação no acesso às oportunidades de relacionamento com recursos humanos empreendedores e disponíveis no mercado, principalmente os das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento;
- g) Rede de relacionamento.
- h) Aceleração de ideias, por meio de workshops e mentorias, não envolvendo dispêndio financeiro por parte do PQTEC.

### 3. ÁREAS PREFERENCIAIS

3.1. O *Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos* está voltado ao estímulo e a criação de novos empreendimentos baseados em negócios inovadores com alto valor agregado e de base tecnológica, estando em fase de ideação ou desenvolvimento, preferencialmente ligados as áreas:

- ✓ Aeroespacial;
- ✓ Automotivo;
- ✓ AgriTech;
- ✓ Eletrônica;
- ✓ Energia;
- ✓ FinTech;
- ✓ Tecnologia da Informação;
- ✓ IoT – Internet das coisas;

- ✓ Indústria 4.0;
- ✓ Meio Ambiente;
- ✓ SmartCities;
- ✓ Saúde.

#### 4. VAGAS

4.1. Os projetos selecionados para o Programa Incubadora de Negócios e Aceleradora de Ideias do Nexus - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos comporão cadastro de reservas de acordo com a classificação do processo seletivo.

#### 5. PROCESSO SELETIVO



## 6. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO	AGOSTO/2021
1 – Término das Inscrições	04/10/2021
2 – Workshop Modelo de Negócio – CANVAS	06/10/2021
3 – Entrega do Modelo de Negócio – CANVAS e Proposta Inicial	Até 13/10/2021
4 – Divulgação resultado da etapa “pré-seleção” no site do PQTEC - SJC	20/10/2021
5 – Workshop Plano de Negócio (Incubadora) ou Workshop Validação (Aceleradora)	27 e 28/10/2021
6 – Entrega do Plano de Negócio (Incubadora) ou Entrega Validação (Aceleradora)	Até 08/11/2021
7 – Entrevistas	17 e 18/11/2021
8 – Publicação Selecionados no site do PQTEC - SJC	19/11/2021

## 7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas etapas de: **pré-seleção, seleção e resultado.**

### 7.2. PRÉ-SELEÇÃO:

7.2.1. A pré-seleção corresponde a participação dos candidatos no Workshop de Modelo de Negócio CANVAS agendado para o dia 06 de outubro de 2021 das 8:30h às 13h, o mesmo será “online” por meio de plataforma, cujo link de acesso será disponibilizado antes do evento.

7.2.2. As Inscrições para o Workshop CANVAS poderão ser efetuadas até 04 de outubro de 2021 via internet por meio do formulário disponível neste link: <https://bit.ly/BATCH018>

- 7.2.3. Após a participação no Workshop CANVAS os candidatos deverão elaborar uma proposta inicial (conforme modelo disponível no **ANEXO I deste Instrumento de Seleção**) e também, elaborar o modelo de negócio – CANVAS (conforme modelo disponível no **ANEXO II deste Instrumento de Seleção**) e entregar até às 22hs do dia 13 de outubro de 2021 via e-mail: [nexus@pqtec.org.br](mailto:nexus@pqtec.org.br)
- 7.2.4. O resultado da etapa “Pré-Seleção” será divulgado no site do – Parque Tecnológico São José dos Campos ([www.pqtec.org.br](http://www.pqtec.org.br)) na data prevista por este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, 20 de outubro de 2021, em ordem alfabética.

### 7.3. SELEÇÃO:

- 7.3.1. Somente os candidatos **aprovados** na etapa 7.2 “pré-seleção”, deverão efetuar a inscrição no Workshop Plano de Negócio ou Workshop de Validação, via internet por meio do formulário que será disponibilizado.
- 7.3.2. Os candidatos serão direcionados a participar do Workshop de Plano de Negócio **ou** do Workshop de Validação que acontecerá “online” por meio de plataforma que será disponibilizada antes do evento.
- 7.3.3. As Inscrições para o Workshop de Plano de Negócio e Workshop de Validação poderão ser efetuadas dos dias 21 a 25 de outubro de 2021 via internet por meio do formulário que será disponibilizado aos candidatos aprovados na etapa 6.1 “pré-seleção”.
- 7.3.4. Ao menos um representante de cada proposta aprovada na etapa “pré-seleção” deverá participar do Workshop ao qual foi direcionado.
- 7.3.5. O Workshop de Plano de Negócio e Workshop de Validação serão realizados nos dias 27 e 28 de outubro de 2021 online, o link para acesso a plataforma será disponibilizado via e-mail.



- 7.3.6. Os candidatos que forem direcionados a participar do Workshop de Plano de Negócio deverão elaborar um plano de negócio conforme as orientações e modelo que será fornecido.
- 7.3.7. O Plano de Negócios deverá ser entregue **via e-mail:** [nexus@pqtec.org.br](mailto:nexus@pqtec.org.br) até às 17h do dia 08 de novembro de 2021.
- 7.3.8. Os candidatos que forem direcionados a participar do Workshop de Validação deverão elaborar uma apresentação dos resultados da validação conforme as orientações e modelo que será fornecido.
- 7.3.9. A apresentação dos resultados da validação deverá entregue **via e-mail:** [nexus@pqtec.org.br](mailto:nexus@pqtec.org.br) até às 17h do dia 08 de novembro de 2021.
- 7.3.10. Entrevista: Corresponde ao encontro **“online”** do proponente junto ao Comitê Técnico do Nexus – Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos via plataforma, no qual o link será disponibilizado por e-mail. Acontecerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2021 a partir das 9h, conforme agendamento que será feito previamente.

#### 7.4. RESULTADO

O resultado do processo de Seleção será divulgado no site do Parque Tecnológico São José dos Campos ([www.pqtec.org.br](http://www.pqtec.org.br)) na data prevista por este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, 19 de novembro de 2021, em ordem alfabética.

#### 7.5. OBSERVAÇÕES:

- 7.5.1. A participação dos candidatos é obrigatória em todas as etapas.
- 7.5.2. Todas as etapas do processo seletivo **acontecerão “online” via plataforma**, os links serão informados por e-mail no decorrer das etapas desse INSTRUMENTO DE SELEÇÃO.

### 8. AVALIAÇÃO

#### 8.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO E PROPOSTA INICIAL:

8.1.1. A Proposta Inicial e Modelo de Negócio serão avaliados pelo Comitê Técnico com base na pontuação de 0 a 5 (5 – excelente a 0 – não atende), considerando os seguintes critérios:

- Clareza e conteúdo da proposta inicial escrita;
- Oferta de valor e Segmento de Cliente;
- Inovação e Tecnologia;
- Atividades e Recursos chave;
- Parceria Chave;
- Tempo para incubação/aceleração.

## 8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

8.2.1. O Plano de Negócios será avaliado pelo Comitê Técnico com base na pontuação de 0 a 5 (5 – excelente a 0 – não atende), considerando os seguintes critérios:

- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do projeto na fase de incubação;
- Análise do perfil dos empreendedores;
- Potencialidade de empreendedorismo e a capacidade técnica e gerencial dos proponentes;
- Capacidade financeira para suportar custos e investimentos até o início da comercialização do produto/serviço;
- Capacidade técnica e gerencial do empreendedor;
- Disponibilidade da equipe;
- Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, bem como seu impacto modernizador;
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas entidades parceiras das entidades gestoras.
- Tempo para incubação.

### 8.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VALIDAÇÃO DO NEGÓCIO

8.3.1. A apresentação dos resultados da validação será avaliada pelo Comitê Técnico com base na pontuação de 0 a 5 (5 – excelente a 0 – não atende), considerando os seguintes critérios:

- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do projeto na fase de aceleração;
- Análise do Perfil dos empreendedores;
- Potencial de escalabilidade das ideias submetidas;
- Grau de Inovação;
- Disponibilidade da equipe;
- Capacidade de realização e entrega da equipe;
- Capacidade de validação do negócio;
- Capacidade financeira para suportar custos e investimentos até o início da comercialização do produto/serviço;
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas entidades parceiras das entidades gestoras;
- Tempo para aceleração.

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Possuir uma ideia ou projeto que proponha:

- 9.1.1. Introdução de novos produtos ou serviços;
- 9.1.2. Introdução de novos métodos de produção;
- 9.1.3. Abertura de novos mercados;
- 9.1.4. Desenvolvimento de novas fontes provedoras de matérias-primas e outros insumos;
- 9.1.5. Criação de novas estruturas de mercado em uma indústria.

9.2. Que seja cidadão brasileiro, regular com toda a documentação, que não possua antecedentes criminais.

- 9.3. A proposta poderá ser apresentada por pessoa física ou jurídica, individualmente ou em grupo.
- 9.4. Não é necessário que esteja formalmente constituída como empresa quando da apresentação da proposta, entretanto, deverá estar formal e legalmente constituída para iniciar suas atividades na incubadora.
- 9.5. Ficam impedidos de participar do processo seletivo, as empresas, sócios e spin off de negócios que se encontram em processo de incubação e aceleração (residente) e pelo prazo de 24 meses as empresas, sócios e spin off de negócios desvinculados e/ou graduados a contar da data de encerramento do Contrato de Incubação.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que entregarem o modelo de negócio e a proposta inicial à entidade gestora - até o prazo estabelecido.
- 10.2. Participar obrigatoriamente dos Workshops “Modelo de Negócio - CANVAS” e “Plano de Negócio” ou “Validação” oferecido gratuitamente pelo **PARQUE TECNOLÓGICO**.
- 10.3. Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais pela entidade gestora.
- 10.4. A entidade gestora reserva para si o direito de examinar, sindicar, analisar e julgar a documentação apresentada, recusando habilitação aos empreendedores que, a seu critério, não preencham as exigências do INSTRUMENTO DE SELEÇÃO;
- 10.5. Em qualquer fase do processo de seleção a entidade gestora poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores por ele designados;
- 10.6. Poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;

- 10.7. O contrato de Incubação/Aceleração contém as condições de estabelecimento da respectiva Incubadora/Aceleradora;
- 10.8. O prazo estabelecido para os selecionados entregarem a documentação exigida e assinarem o contrato de incubação/aceleração é de 30 dias. As ocorrências extraordinárias deverão ser apresentadas a entidade gestora para avaliação;
- 10.9. As decisões da Entidade Gestora serão soberanas e irrecorríveis;

## 11. TAXAS

- 11.1. Não existem taxas para a participação neste processo seletivo.

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da entidade gestora – **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** ([www.pqtec.org.br](http://www.pqtec.org.br)) nas datas previstas por este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO.
- 12.2. O candidato selecionado quando da efetiva ocupação da vaga assinará contrato de incubação/aceleração com cláusulas de deveres e obrigações. O responsável pelo projeto será orientado e terá todas as suas dúvidas esclarecidas antes da sua assinatura.
- 12.3. As dúvidas referentes a esta Seleção deverão ser suscitadas no site da entidade gestora – [www.pqtec.org.br](http://www.pqtec.org.br) ou encaminhando um e-mail para [nexus@pqtec.org.br](mailto:nexus@pqtec.org.br) ou pelo telefone (12) 3876-7765 (falar com Beatriz Seino).

São José dos Campos, 16 de agosto de 2021.








**ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

## ANEXO I

### Modelo proposta inicial:

Data: ___/___/2021	Nexus - Hub de Inovação Parque Tecnológico São José dos Campos - SELEÇÃO NEXUS STARTUPS 018/2021
Nome do projeto/startup:	
Nome do empreendedor(a):	
Cidade /Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome e e-mail da equipe:	
Qual a Formação Acadêmica e Competências da equipe:	
Descrição da Ideia/projeto:	
Em qual estágio encontra-se seu projeto/startup, <b>considerando as etapas:</b> Validação do problema; Validação da solução (MVP); Pesquisa de Mercado; Prototipação; Contato com o cliente	
Razões que levaram a desenvolver o projeto	
Problema que a ideia/startup resolve:	
Tamanho do mercado:	
Concorrência:	
Diferencial perante a concorrência:	
Para o desenvolvimento da ideia/negócio a empresa conta com qual fonte de recursos (privado ou público):	
Como você acredita que o Nexus pode te ajudar para os próximos passos do seu projeto:	

ANEXO II – Modelo de Negócio CANVAS

<p><b>PARCERIAS CHAVE</b> </p> <p>Descreve a rede de fornecedores e os parceiros que põem o Modelo para funcionar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alianças estratégicas entre não competidores</li> <li>• Competição: parcerias estratégicas entre concorrentes</li> <li>• Joint ventures para desenvolver novos negócios</li> <li>• Relação entre comprador-fornecedor para garantir suprimentos confiáveis.</li> </ul> <p style="text-align: right;"><b>8</b></p>	<p><b>ATIVIDADES CHAVE</b> </p> <p>Descreve as ações mais importantes que uma empresa deve tomar para fazer funcionar seu Modelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção</li> <li>• Resolução de Problemas</li> <li>• Plataforma/Rede</li> </ul> <p style="text-align: right;"><b>7</b></p>	<p><b>OFERTA DE VALOR</b> </p> <p>Descreve o pacote de produtos e serviços que criam valor para um segmento de cliente específico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novidade</li> <li>• Desempenho</li> <li>• Personalização</li> <li>• “Fazendo o que deve ser feito”</li> <li>• Design</li> <li>• Marca/status</li> <li>• Preço</li> <li>• Redução de Custo</li> <li>• Redução de Risco</li> <li>• Acessibilidade</li> <li>• Conveniência/Usabilidade</li> </ul> <p style="text-align: right;"><b>2</b></p>	<p><b>RELACIONAMENTO</b> </p> <p>Descreve os tipos de relação que uma empresa estabelece com seus clientes.</p> <p style="text-align: right;"><b>4</b></p>	<p><b>SEGMENTO DE CLIENTES</b> </p> <p>Define os diferentes grupos de pessoas ou organizações que uma empresa busca alcançar e servir.</p> <p style="text-align: right;"><b>1</b></p>
<p><b>ESTRUTURA DE CUSTOS</b> </p> <p>Descreva todos os <b>principais</b> custos que têm peso no financeiro e são derivados da operacionalização do negócio. Eles serão provavelmente oriundos dos blocos de recursos, atividades e parcerias chave. Porém, também será possível que custos de canais sejam considerados como, por exemplo, comissão de vendedores.</p> <p style="text-align: right;"><b>9</b></p>	<p><b>FONTES DE RECEITA</b> </p> <p>Representa o dinheiro que uma empresa gera a partir dos clientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Venda de recursos</li> <li>• Taxa de uso</li> <li>• Taxa de assinatura</li> <li>• Licenciamento</li> </ul> <p style="text-align: right;"><b>5</b></p>			